



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 062/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** CNPJ N.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, nº 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes – RJ, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 e do CPF nº 076.958.737-21, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Alteração da razão social da contratada:

1.1– Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** e agora passa a ser **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, no processo licitatório nº 005/2017.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º **062/2017**, datado de 24 de abril de 2017, ainda em vigência. O prazo de vigência que findaria em 24/04/2019, fica prorrogado até 24/04/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

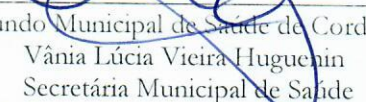
3.1– Durante a nova vigência, o valor do Contrato dera de R\$ 64.800,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

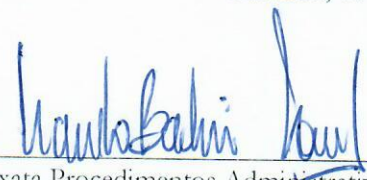
4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 10 de abril de 2019.


Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde


Exata Procedimentos Administrativos Eireli
Marcelo Badini Gonçalves
Contratada


Testemunhas:

Nome:


Thais de Araújo Soares

CPF: 141.080.317-17

Nome:


Bárbara de Souza Lima

CPF: 134.743.347-35